

**RELATÓRIO 145/2020**  
**AVALIADO EM : 18/02/2020**

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO</b>				
Processo	682			
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal			
Exercício Financeiro	2019			
Jurisdicionado	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA			
Responsável	ANDRÉ SANTOS DOURADO			
Relator	Osmário Freire Guimarães			
<b>DADO DA PESQUISA</b>				
<b>SITE</b>	<a href="http://www.carutapera.ma.gov.br/">http://www.carutapera.ma.gov.br/</a>			
<b>DATA</b>	18/02/2020			
<b>DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b>				
Item	Critério	Situação		
		Sim	Não	NA
<b>DADOS GERAIS</b>				
1	Existência do Site Eletrônico	X		
2	Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)	X		
3	Tempestividade	X		
4	Disponibilização da Informação por meio de Sistema	X		
5	Compatibilidade entre os dados da execução orçamentária disponibilizados no Portal da Transparência e os Relatórios da Gestão Fiscal (RREO e RGF) encaminhados ao FINGER	X		
6	Disponibilização dos relatórios de gestão fiscal (RREO e RGF)	X		
7	Disponibilização dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)	X		
8	Disponibilização das informações dos exercícios anteriores	X		
<b>QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10)</b>				

9	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X		
10	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo?	X		
11	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	X		
12	O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00)	X		
13	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ?			X
14	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ?	X		
<b>QUANTO Á RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10)</b>				
15	Previsão?	X		
16	Lançamento, quando for o caso?	X		
17	Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?	X		
	<b>Resultado</b>	X		
	Não = 0	Cumpre		
	Não >= 1	Descumpre		

### Observação

O Poder Executivo de Carutapera, no exercício financeiro de 2019, apresentou compatibilidade entre os sistemas: Portal da Transparência e FINGER, bem como, disponibilizou as demais informações requeridas

**Prints das telas consultadas :**





UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1  
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Em síntese, constata-se que a Prefeitura de **CARUTAPERA CUMPRE** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 18 de Fevereiro de 2020.

Jose Ramalho de Castro Rodrigues  
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - LÍDER DE FISCALIZAÇÃO 7

Marivaldo Venceslau Souza Furtado  
Líder de Fiscalização - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO 2